



PROCESSO N.º 757/04

PROTOCOLO N.º 8.222.096-8

PARECER N.º 130/05

APROVADO EM 06/04/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PREMIUM

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem –  
Área Profissional: Saúde

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## I – RELATÓRIO

**1** - Pelo Ofício n.º 2571/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Premium, do Município de Curitiba que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

## **2 - Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Premium, está localizado à Alameda Princesa Izabel, 1415, Bigorriho, no Município de Curitiba e tem como entidade mantenedora Rabello & Rabello Limitada.

Com base no Parecer n.º 108/05 - CEE a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

## **3 - Dados Gerais do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: o curso funcionará nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Regime de Matrícula: modular.

Carga Horária: 1800 horas

Período de Integralização: mínimo de 18 meses e máximo de 5 anos.

Modalidade Oferta: presencial.



PROCESSO N.º 757/04

#### **4 – Justificativa**

O ensino de maneira geral na nossa realidade, tem se voltado muitas vezes mais para a necessidade da demanda quantitativa do mercado, como para expectativa que os cursos tem em formar grandes contingentes, muitas vezes levado à massificação do mesmo, lançado no mercado-de-trabalho, indivíduos despreparados, tanto técnico e cientificamente, com sem o preparo necessário dentro do processo de relacionamento humano com indivíduos sensibilizados com o drama da doença.

Com mais de 25 anos de experiência na área tanto assistencial como docente de enfermagem, percebemos que o foco da assistência continua sendo a doença, e não o doente (cliente ou paciente); por este motivo estamos propondo que o ensino de enfermagem passe por um processo de humanização, processo este tão comentado, analisado e discutido, mas tão pouco vivenciado.

Há grande necessidade de que o seja disponibilizado ao aluno, técnicas e tecnologias atualizadas que sejam utilizadas durante sua formação, permitindo que a assistência de enfermagem seja desenvolvida em consonância com a realidade tecnológica e científica, de forma que ao concluir o curso, o aluno possa ter desenvolvido habilidades no uso destas, que por permitirem a racionalização do tempo, através, por exemplo, da automação em muitas atividades de enfermagem, possibilitem ao profissional tempo qualitativo na abordagem personalizada e humanizada da clientela.

Somando-se a este cenário, obtivemos dados através do COREN-PR, (acessado em 28/06/2004) em que podemos perceber a correlação entre profissionais de enfermagem em Curitiba que é a seguinte: Enfermeiros = 1.959; Técnicos de Enfermagem = 1.800 e Auxiliares de Enfermagem = 8.501. Portanto torna-se nítida a existência de mais de 8.000 Auxiliares de Enfermagem, que necessitam finalizar seu processo de profissionalização.

#### **5 – Objetivos**

Os objetivos do curso proposto são de educar o aluno para as realidades vivenciadas pelos que submetem-se a um atendimento na área da saúde, desenvolvendo no aluno o senso de responsabilidade e sensibilidade que terá ao atender seres humanos, que na sua essência são seres sociáveis, necessitados, carentes e que precisam que suas necessidades sejam preservadas durante a assistência.

Há necessidade através do curso de despertar os alunos, para as dificuldades que o relacionamento cliente X profissional de saúde apresenta, desta forma estarão preparados, aptos, e conscientizados para conviver e enfrentar esta realidade com interesse e empatia, minimizando assim as adversidades por eles vividas. O foco do trabalho com os alunos será o verdadeiro processo de humanização da assistência em nutrição, processo esse tão almejado, e que vem sendo realizado nos segmentos hospitalares, em clínicas e nos serviços de enfermagem.



PROCESSO N.º 757/04

Objetivamente a proposta é de preparar os alunos para desenvolverem suas atividades profissionais de forma consciente, crítica, permitindo na prática profissional ações reflexivas, ponderadas, com alto grau de aplicabilidade, e que demonstrem que o aluno foi preparado não somente para a ação limitada as suas funções, mas que como profissionais de saúde possam ter compromisso com a mudança, com o resgate dos valores sociais, e do verdadeiro exercício da cidadania seu e de sua potencialidades em relação à competências e habilidades que a vida profissional lhes exigirá, e de prestar assistência à saúde do cliente livre de riscos ao indivíduo e à população, conforme estabelecido nos artigos 12º e 13º da Lei de Exercício Profissional de 1986 (Lei 7498/86).

### **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Centro de Educação Profissional Premium, formará Técnicos em Enfermagem que participem de programa de assistência de enfermagem, que executem ações assistenciais, exceto aquelas privativas do Enfermeiro, observado o disposto do parágrafo único art. 11 da Lei de Exercício Profissional de Enfermagem. Participará da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau de auxiliar, participando também das atividades da equipe de saúde.

### **7 – Requisitos de Acesso**

- Egressos do ensino médio, e os que estejam completando o ensino médio durante o período de curso técnico;
- 18 anos completos ou a serem completados durante o período em que estiver cursando o técnico.

### **8 – Dados do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: matutino, vespertino e noturno

Regime de Matrícula: Modular

Carga Horária: 1200 horas mais 600 horas de Estágio totalizando 1800 horas .

Período de Integralização: mínimo de 18 (dezoito) meses e máximo de cinco anos.

Modalidade de Oferta: Presencial



PROCESSO N.º 757/04

### **9 – Articulação com o Setor Produtivo**

A articulação com o setor produtivo se dá através de convênios anexos às folhas 55 a 68 – CEE:

- CIEE/PR
- Hospital Universitário Evangélico de Curitiba – Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba
- Fundação de Estudos das Doenças do Fígado Hospital São Vicente
- Maternidade de Curitiba

### **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências**

#### **Anteriores**

O processo de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores, como é descrito no Parecer nº 16/99, deverá permitir que conhecimentos/competências e experiências anteriores sejam utilizadas no processo de construção durante o período de curso mesmo que tenha sido feito há mais de cinco anos.

Também serão aproveitados os cursos livres de educação profissional de nível básico, cursados em escolas técnicas, instituições especializadas em educação profissional, ONGs, entidades sindicais e empresas, e conhecimentos adquiridos no trabalho poderão ser aproveitados, mediante avaliação da escola que oferece a referida habilitação profissional, conforme o artigo 41 da LDB “avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos”.

A execução do processo de aproveitamento à nível de estágio supervisionado, será possível mediante solicitação prévia ao Centro de Educação Profissional Premium pelo aluno interessado, e através de declaração da instituição na qual o aluno trabalha, com a devida comprovação da atividade e o período de tempo em que tenha sido desenvolvida a atividade; este documento terá validade, desde que seja assinado e datado pelo responsável do setor/unidade.

Após a finalização deste período, o responsável enviará uma declaração ao Centro de Educação Profissional Premium avaliando o desempenho do aluno.

A declaração deverá comprovar que o aluno desenvolveu a atividade em tempo compatível com a carga horária exigida em estágio, ou mesmo excedente à mesma. Complementando o processo o aluno deverá apresentar para banca de professores um trabalho que evidencie algum aspecto de sua atividade, onde efetivamente tenha desenvolvido um projeto que tenha colaborado com a melhoria da assistência e da humanização do setor.



O conceito final do aluno será determinado pela média obtida através da avaliação do responsável do setor em que trabalhou, e do conceito que obtiver na apresentação do trabalho à banca.

PROCESSO N.º 757/04

## **11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

O processo de avaliação é um processo que envolve discernimento e apreciação, portanto esse processo permeará todo o fazer pedagógico associado ao saber ser. Neste caso tanto o professor como o aluno, como todos os que participam do processo de ensino, participarão das reflexões sobre as retomadas de rumo, que sejam necessárias para atingir os objetivos propostos.

A avaliação se desenvolverá dentro de cada módulo, no final de cada módulo, sendo que deverão ser realizadas no mínimo, duas avaliações durante o módulo. Essas avaliações poderão ser feitas através de trabalhos, resoluções de situações problemas, pesquisas, avaliação escrita ou oral, mas o professor deverá construir um processo de avaliação contínua do aluno de forma a não focar determinado momento, mas sim, construir um retrato do aproveitamento do aluno, visando a melhor forma de mensuração de usar performance, fugindo estigma do processo convencional de avaliação, caracterizado pelo stress causado ao aluno, prejudicando assim a livre expressão do conteúdo percebido e apreendido.

Após a finalização do módulo, o aluno que não obtiver média 6,0 (seis), deverá ser submetido a processo de recuperação, onde serão resgatados pelo professor somente os conteúdos os quais não obteve aprovação; no final do processo de recuperação será realizada nova avaliação, na qual o aluno deverá conseguir nota mínima de seis (6,0) para que somada à nota do módulo, possa alcançar média para sua aprovação.

Após o processo de recuperação, caso o aluno não consiga aprovação, poderá completar seu aproveitamento através de dependência, que não poderá ser superior a 03 (três) disciplinas, o que implicará em sua reprovação no curso. O aluno deverá participar do processo de dependência em contra-turnos, ou com futuras turmas, de forma a não comprometer o seu processo formal de aprendizado, nos módulos subsequentes. Considerando a participação presencial, o aluno deverá obter para sua aprovação 75% de presença às aulas, o que corresponderá a 25% de ausências. As faltas serão justificadas nos termos legais e o aluno que obtiver aproveitamento conceitual de 60%, mas exceder o número de faltas, será objeto de avaliação do Conselho de Classe que poderá decidir pela aprovação ou reprovação do mesmo, conforme o consenso do conselho sobre o aproveitamento obtido pelo aluno.

## **12 – Plano de Avaliação do Curso**

O crescimento de uma instituição depende totalmente da verificação do cumprimento das metas desenhadas no processo de planejamento das ações, para tanto é indispensável que haja contínua avaliação, pois a finalidade da avaliação é a intervenção positiva no processo, sustentada pela reflexão sobre a prática. Com base no apreciar e discernir, pode-se retomar o rumo para atingir os objetivos propostos para o curso.



A avaliação será desenvolvida de modo a considerar o desenvolvimento

PROCESSO N.º 757/04

das pessoas tanto em relação à instituição, como em relação a si mesmo (através de auto-avaliação); será avaliada também a performance da instituição tanto de forma pedagógica como administrativa, assim como em relação ao ambiente físico, no sentido de verificar se todo o complexo ambiental contribui para o desenvolvimento da proposta.

Serão realizadas internamente avaliações na finalização da etapa de curso de cada turma, através de pesquisas, coletas e análises de dados, considerando a Proposta Pedagógica do Curso e o desempenho dos alunos. A avaliação externa será realizada anualmente objetivando verificar a impactação do curso na comunidade e mercado de trabalho, através de pesquisas realizadas na comunidade escolar, e no estudo externo da instituição.

As propostas de mudanças e adaptações serão encaminhadas à direção do Centro de Educação Profissional Premium, para as devidas reavaliações e correções.

### **13 – Plano de Capacitação Docente**

O Centro de Educação Profissional Premium considera ser seu maior patrimônio os recursos humanos; através desta premissa vê como estratégia principal o desenvolvimento de Cursos de Capacitação, para proporcionar o aprimoramento dos professores.

Estes cursos terão como objetivo a atualização e reciclagem dos professores, a fim de oportunizar melhor adequação dos mesmos aos avanços teóricos-científicos, assim como o aprimoramento do corpo docente à proposta política-pedagógica da instituição, visando melhora contínua na formação da mão-de-obra de enfermagem.

Os períodos de capacitação ocorrerão durante os recessos escolares de forma a não alterarem o processo de ensino; serão pré-determinadas em calendário escolar 02 períodos de capacitação de 5 dias cada, sendo a programação previamente elaborada de forma a garantir maior conhecimento e capacitação aos professores, tanto no campo técnico-científico como no aperfeiçoamento pedagógico dos mesmos.

Os professores serão orientados a trabalharem de forma interdisciplinar, promovendo maior interação de conteúdos e vivências, priorizando a utilização de técnicas voltadas para o processo de tornar os conteúdos com alto grau de aplicabilidade na assistência à saúde, e da técnica de problematização dentro da dinâmica pedagógica do Arco de Maguerez.

### **14 – Organização Curricular**

O Curso está organizado em módulos estruturados por funções e subfunções totalizando 1800 horas.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 757/04

## **Matriz Curricular**



PROCESSO N.º 757/04

### **15 - Plano de Estágio**

Os estágios serão desenvolvidos de modo a contemplar a maior aplicabilidade possível dos conteúdos aprendidos em cada subfunção; ao final de cada módulo será aplicado o tempo planejado no projeto pedagógico, conforme a carga horária definida na Matriz Curricular do Curso de Técnico em Enfermagem.

Desta forma será oportunizado ao aluno a interação do ensino teórico com a aplicação prática do conhecimento, principalmente em virtude de ser recente o aprendizado, facilitando portanto a utilização destes conhecimentos nas atividades de assistência específicas em cada módulo.

Será motivo de constante planejamento e organização por parte da coordenação do curso, que o mesmo professor que administrou o ensino teórico venha supervisionar os alunos no desenvolvimento do estágio supervisionado. Desta forma o aluno poderá ter ao seu lado o apoio constante do professor, que o auxiliará no resgate das experiências e conhecimentos durante o processo prático do aprendizado do aluno. Esta prática estará possibilitando a não dicotomia do processo teórico X prático do ensino.

Haverá contato prévio com o tempo de estágio, de modo a preparar alunos e supervisores quanto às exigências requeridas em cada setor ou unidade, seja na assistência à nível da saúde coletiva, ou na assistência hospitalar. Esta conduta possibilitará o entendimento das partes, evitando assim futuros desencontros, e até mesmo atrito entre o campo de estágio e estagiários, além de permitir maior adequação das atividades de assistência dos estagiários ao campo de estágio.

Finalizando o período de estágio será realizada avaliação do desenvolvimento dos alunos no campo de estágio. O aluno será avaliado continuamente pelo supervisor, devendo ser advertido diariamente pelo mesmo em função de quaisquer erros técnicos, ou inadequação de comportamento. No término do período, em impresso previamente preparado para este fim, será realizada avaliação individual de cada aluno, devendo ser explicado de forma detalhada e clara os fatos que colaboraram ou não para a construção final do conceito de cada um. O aluno alcançará aprovação se obtiver conceito igual ou maior de seis (6,0), caso contrário será submetido a um período de recuperação no mesmo campo de estágio destinado ao processo regular de estágio.

### **16 - Certificação**

O aluno receberá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem ao concluir até o Módulo 04.

Após concluir todos os Módulos, o Ensino Médio e o Estágio Supervisionado o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.





PROCESSO N.º 757/04

### **17 - Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

### **18 - Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 71 a 83 – CEE.

### **19 - Comissão Verificadora**

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 606/04 do NRE de Curitiba, do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o especialista Neilor Vanderlei Kleinunbing – Enfermeiro com Especialização em Enfermagem Médico – Cirúrgica.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 181/04 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante e para egresso do Ensino Médio do Centro de Educação Profissional Premium, mantido por Rabello & Rabello Limitada, credenciado com base no Parecer n.º 108/05-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do Ato Autorizatório com o prazo de validade de 03 (três) anos. (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE). Quando da renovação da autorização deverá comprovar a execução do plano de capacitação docente e seus procedimentos na avaliação do Curso.

A instituição:

- a) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso;
- b) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.



É o Parecer.

PROCESSO N.º 757/04

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de abril de 2005.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de abril de 2005.



PROCESSO N.º 757/04

### ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Premium

**Município:** Curitiba

**Curso:** Técnico em Enfermagem

**Área Profissional:** Saúde

### RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Janei Rabello de Souza	- Enfermagem - Especialização em Administração Hospitalar - Especialização em Formação Pedagógica em Educação Profissional na Área de Saúde	- Direção
Maria do Carmo Pacheco Rabello	- Pedagogia: Orientação Educacional	- Orientação Educacional
Ingrid Sulzbacher Rabello	- Enfermagem	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio
Sirlei Pizzato Cher	- Enfermagem	- Preparação e Acompanhamento de Exame Diagnóstico - Assistência a Clientes em situação de Urgência e Emergência
Neidamar P. Arias Fugaça	- Enfermagem	- Educação para o Autocuidado
João Francisco W. A. Pedro	- Engenharia - Curso de Segurança no Trabalho pela CIPA	- Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho
Consuelo C. da Silva Degraf	- Enfermagem	- Biossegurança nas Ações de Saúde; - Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Cirúrgico; - Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Rosária de Campos Teixeira	- Enfermagem	- Biossegurança nas Ações de Enfermagem
Helga Bruxel C. Follman	- Enfermagem	- Assistência em Saúde Coletiva - Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico
Mariane Kurzawa Zweiner	- Enfermagem	- Prestação de Primeiros Socorros; - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem
Silvia Maria Del Sechi	- Enfermagem	- Assistência em Saúde Mental; - Assistência à Pacientes em Estado Grave
Cleusa L. Belz Bondarczuk	- Enfermagem	- Assistência à Criança ao Adolescente / Jovem e a Mulher